



CNPJ: 01.098.797/0001-74 NIRE: 52300001838

ATA DA 255ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2026

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2026, às 09h, na sede social das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, situada à BR 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, Goiânia-GO, reuniu-se o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A**, com a presença de seus membros **ORLANDO TOKIO KUMAGAI, JOAQUIM SARDINHA JÚNIOR, JOÃO CARLOS SPANHOL, BRUNO CARLOS SARAN, EDSON ALVES NOVAES, PAULO CESAR BERNARDO, ALESSANDRA OLIVIERI URANI MARQUES BRAGA JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS e EDVALDO GONÇALVES DOS REIS**. Foi convidado a participar desta reunião o Diretor Presidente Sr. Geraldo Ferreira Pires Júnior, que na oportunidade agradeceu a presença de todos desejando as boas-vindas aos novos conselheiros. Abrindo a reunião em cumprimento ao Parágrafo 4º do Artigo 7º dos Estatutos Sociais: *“Em sua primeira reunião, o Conselho de Administração elegerá, por maioria simples de votos dentre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário-Executivo”*. Colocado em votação, foram eleitos pela maioria absoluta de votos para o exercício das funções no biênio de 2026/2028 os Conselheiros José Ricardo Caixeta Ramos (Presidente), Joaquim Sardinha Júnior (Vice-Presidente), e Edvaldo Gonçalves dos Reis (Secretário-Executivo), que neste ato o Presidente do Conselho agradeceu a presença e apoio de todos, e solicitou ao Secretário do Colegiado fazer a leitura da pauta da reunião, convocada por meio do Ofício nº 028/2026-CONS.ADM, com o seguinte teor: *“Senhores(as) Conselheiros(as), em conformidade com o artigo 7º, parágrafo 3º, dos Estatutos Sociais das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – Ceasa-GO”, convocamos Vossas Senhorias para participarem presencialmente da 255ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da empresa, a realizar-se na sede da CEASA-GO, com o presidente deste conselho e demais membros, no dia 31 de agosto de 2026 (segunda-feira), às 09h, com a seguinte pauta: 1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de julho de 2026 e avaliação do comparativo da receita e despesa mensal; 2- Eleição e posse do Sr. ARTHUR PEREIRA BRANDÃO CALIL, CPF nº 730.917.741-04 para assumir o cargo de Chefe de Gabinete da CEASA/GO, conforme indicação constante do Ofício Governamental nº 247/2026/CASACIVIL, processo SEI nº 202618037006952, em cumprimento ao Artigo 9º, alínea “r” dos Estatutos Sociais da CEASA/GO; 3- Outros assuntos. Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: 1- Apreciação do parecer do Conselho Fiscal acerca do balancete do mês de Julho de 2026 e avaliação do comparativo da receita e despesa mensal; O Conselho Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, reuniu-se aos 27 dias do mês de agosto de 2026, às 14h, na sede social da Empresa, com presenças de seus membros: **ROGÉRIO MONTEIRO GOMES, FERNANDO FREITAS SILVA, ROBERTA OLIVEIRA PRADO, KLEBER GUEDES MEDRADO e LEMOEL MARCOS SANTOS FERREIRA**, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Apreciação e aprovação acerca do rateio e balancete referente ao mês de julho de 2026, para rateio no mês de agosto de 2026. Foi expedido, pelo Controle Interno da CEASA, a seguinte Nota Técnica que ora reproduzimos: *“Embasado no balancete contábil, comparativo da Receita, Despesa e Relatório de Inadimplência, extraído do sistema contábil e financeiro, este Controle Interno vem apresentando mensalmente a título de subsídio para este Conselho Fiscal e Conselho de Administração, Nota Técnica sobre a situação contábil, financeira e patrimonial desta CEASA-GO. Em razão do não processamento integral dos registros contábeis por parte da nova empresa contratada BIOS INFORMÁTICA LTDA, este Controle Interno fica**

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 522-9000 – CEP: 74.675-090

Goiânia - Goiás Site: www.ceasa.goias.gov.br



impossibilitado de apresentar as informações referentes ao resultado do mês de julho de 2026. Cumpre-nos registrar que a migração de um sistema de informática gera inicialmente muitos transtornos na sua implantação, mas estamos cobrando da nova empresa contratada agilidade na implementação do sistema, bem como empenho de toda a equipe técnica das áreas de TI, contábil e financeira, no sentido de promover as adequações e atualização o mais rápido possível a atualização e retomada dos controles. Diante do exposto em contato mantido com a empresa BIOS INFORMÁTICA LTDA, ficou definido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o balancete contábil, comparativo das receitas e despesas e relatório de inadimplência do mês de julho/2026, para que neste prazo possamos atender as exigências deste Conselho Fiscal na conclusão da análise do resultado do referido mês. Goiânia, 27 de agosto de 2026, Edvaldo Gonçalves dos Reis – Controle Interno da CEASA-GO”. Assim, foi informado que devido à troca do sistema, não foi possível efetuar o fechamento dos balancetes e relatórios até o momento desta sessão. Neste sentido, considerando a estabilidade das despesas do rateio dos últimos meses em R\$ 50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado, a administração decidiu repetir o balance do mês de julho de 2026, com a seguinte descrição de despesas **1) Pessoal e encargos** (folha de pagamento, encargos e provisões de 13º, férias e encargos e outras despesas) - R\$ 1.565.720,33; **2) Serviços de manutenção e conservação** (convênios e contratos) - R\$ 1.353.944,76; **3) Material de Consumo** (Fornecedores Diversos)- R\$ 58.429,10 **4) Contribuições, Depreciações, Impostos e Taxas** (COFINS, PASEP, Contribuições e Impostos) - R\$ 152.898,76; **5) Despesas Financeiras** (Despesas bancárias, multas e juros) – R\$ 22.601,64 - **TOTALIZANDO R\$ 3.153.594,59**. Deste total foi absorvido pela Empresa o valor de **R\$ 1.845.800,50**, restando para rateio **R\$ 1.307.794,09**. No cálculo do valor do metro quadrado para rateio, foi apurado: **R\$ 1.307.794,09/26.154,31m² = R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. Assim, tão logo se restabeleça o sistema, cujo prazo estimado foi de 20 (vinte) dias, será realizado o devido ajuste do rateio, com a especificação das despesas e receitas rateadas, com a devida retificação/ratificação.

II-RELATÓRIO COMPARATIVO RECEITAS/DESPESAS – devido a atualização do sistema, não foi disponibilizado, no momento desta sessão, o relatório comparativo de receitas e despesas, o que será analisado em nova sessão a ser posteriormente convocada por este conselho, tão logo sejam disponibilizados os dados. **III - RELATÓRIO DE INADIMPLÊNCIA** – Não foi apresentado relatório de inadimplência e recuperação de crédito, sendo justificada a dificuldade pela migração do sistema. No próximo mês deve ser apresentado o relatório **IV -DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** – quanto a análise documental, também não pôde ser disponibilizado os documentos devido a reforma na sede e a mudança do sistema. Desta forma, este conselho fará uma autoconvocação para uma sessão extraordinária, na forma do art. 163, § 2.º da Lei nº 6.404/1976, tão logo sejam disponibilizados os dados e relatórios relativos as despesas do mês de julho. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião às 16h, lavrando-se a presente Ata em 02 vias de igual teor e forma, que vai assinada por mim, Rogério Monteiro Gomes, que secretariei, e pelos demais membros do Conselho Fiscal da CEASA-GO Após conclusão dos trabalhos, este Conselho Fiscal, **vinculado à Assembleia Geral de Acionistas, encaminha este Parecer aos Administradores da Empresa (Diretoria Executiva e Conselho de Administração)**, para ciência e adoção de providências apontadas. Com a palavra o Conselheiro Edvaldo Gonçalves dos Reis, na condição de Assessor do Controle Interno esclareceu os fatos do novo sistema de informática em andamento, que neste momento de implementação vem causando muitos transtornos, exigindo o empenho redobrado da equipe técnica para promover a atualização do sistema contábil. Na oportunidade fez também um breve relato da situação financeira e dos resultados acumulados apurados no decorrer do exercício de 2026, onde a empresa apresenta uma situação financeira de disponibilidade de caixa saudável, suficiente para arcar com os compromissos firmados com os investimentos em andamento. Por outro lado em relação aos resultados contábeis operacionais, exige a contenção dos gastos e



incremento das receitas para alcançarmos resultados positivos no fechamento do Balanço de 2026, situação esta já discutido com a Diretoria Executiva da CEASA-GO., em que propomos com urgência a renovação do Regulamento do Mercado que se encontra ultrapassado em relação a realidade do mercado, que em novo formato poderá gerar novas fontes de receitas, no sentido de proporcionar o equilíbrio entre receitas e despesas. Portanto sugerimos a criação de uma comissão para avaliação e estudo da minuta da proposta que já está em elaboração, composta por técnicos da CEASA-GO., com a indicação de 2 (dois) membros do Conselho de Administração, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar à Diretoria Executiva a proposta do novo Regulamento, e posteriormente o encaminhamento a este Conselho de Administração para apreciação. Sugestão esta que foi aprovada por este Conselho, que indicou para compor a Comissão os Conselheiros Edson Alves Novais e Edvaldo Gonçalves dos Reis. Em relação a prestação de contas do mês de julho fica suspensa a apreciação que deverá ser concluída com a juntada do Balancete Contábil de Julho/2026 em reunião extraordinária, após apresentação de parecer conclusivo do Conselho Fiscal.

2- Eleição e posse do Sr. ARTHUR PEREIRA BRANDÃO CALIL, CPF nº 730.917.741-04 para assumir o cargo de Chefe de Gabinete da CEASA/GO, conforme indicação constante do Ofício Governamental nº 247/2026/CASACIVIL, processo SEI nº 202618037006952, em cumprimento ao Artigo 9º, alínea “r” dos Estatutos Sociais da CEASA/GO. Após a leitura, este Conselho de Administração em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 247/2026/CASACIVIL do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, objeto do Processo SEI nº 202618037006952 elegeu e deu posse ao Sr. **ARTHUR PEREIRA BRANDÃO CALIL**, brasileiro, solteiro, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 5758757, 2ª via, PC/GO, expedida em 31/10/2018, nascido em 21/09/1999, natural de Goiânia/GO, CPF nº 730.917.741-04, residente e domiciliado na Fazenda 7 Copas, Zona Rural, CEP: 76730-000, Lua Nova - Goiás, eleito para o cargo de Chefe de Gabinete da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO. para complementação do mandato relativo ao **biênio de 22/01/2025 a 21/01/2027, assumindo o cargo na data de 31/08/2026**, sendo permitida até três reconduções consecutivas por dois anos, em conformidade com o Artigo 13, VI, da Lei Federal nº 13.303/2016 e Artigo 9º, “r”, dos Estatutos Sociais da Empresa, DECLARO não possuir qualquer impedimento para o exercício do comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 34 do Decreto nº 1800, de 30 de janeiro de 1996 e que cumpre as exigências dispostas no Artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Estadual nº 10.433, de 08 de abril de 2024. em substituição à **Sra. NISCIANA MEDEIROS**, brasileira, divorciada, fonoaudióloga, portadora da carteira de identidade nº 4516013, 2ª via, SSP/GO, expedida em 05/05/2011, nascida em 09/10/1977, natural de Goiânia/GO, CPF nº 852.536.931-49, residente e domiciliada à Rua T-59, nº 35, aptº 2402, Setor Bueno, CEP: 74.223-150, Goiânia - Goiás.

3- Outros Assuntos – Foi solicitado pelo Sr. Presidente da CEASA-GO., em cumprimento ao item “e” do Artigo 9º das atribuições deste Conselho de Administração, autorização para abertura de processo licitatório visando à contratação dos seguintes serviços: **1-** Execução de obra de construção de muro de arrimo nas proximidades do Galpão do GP-10, em razão de possível deslizamento e movimentação de solo no local, comprometendo a estabilidade do terreno e a segurança da área no período chuvoso; **2-** Execução de obras de expansão e adequação de alguns estacionamentos existentes na CEASA-GO abrangendo áreas localizadas nas proximidades do estacionamento de veículos da parte superior do complexo, ao lado do campo de futebol e nos fundos do Galpão GP-10, bem como a contratação de novas saídas da CEASA-GO para a Rua Dona Todica. Trata-se de obras de investimentos que não compromete os resultados operacionais da empresa, com a justificativa de disponibilidade de caixa para a realização, este Conselho de Administração por unanimidade, aprova a abertura dos processos licitatórios. Foi solicitado também autorização para abertura de processo licitatório para contratação de nova empresa para realizar os serviços de limpeza,

Km 5,5 Rod. BR 153 - Saída para Anápolis - PABX: 522-9000 – CEP: 74.675-090



jardinagem e recolhimento de resíduos sólidos nas dependências desta Companhia, uma vez que não foi possível reabrir o processo licitatório anterior para substituição da empresa atual, conforme recomendação registrada na ATA 254ª deste Conselho, pelos motivos esclarecidos pelo Assessor Jurídico Dr. Kelvis Alves dos Santos. Este Conselho de Administração, recomenda os cuidados necessários no sentido da manutenção sem a descontinuidade dos serviços essenciais de limpeza, que desta forma por unanimidade, autoriza a abertura do processo licitatório. Não havendo outros assuntos o Presidente deste Conselho deu por encerrada a reunião, o tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Edvaldo Gonçalves dos Reis, Secretário-Executivo do Conselho e pelo Presidente do Conselho eleito para conduzir esta reunião Sr. José Ricardo Caixeta Ramos. Goiânia-GO. 31 de agosto de 2026. ESTE DOCUMENTO É ORIGINAL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13131524120	EDVALDO GONCALVES DOS REIS
78833701115	JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2026 11:34 SOB Nº 20262635674.
PROTOCOLO: 262635674 DE 21/09/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12616507118. CNPJ DA SEDE: 01098797000174.
NIRE: 52300001838. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2026.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.